

concelho de Lisboa, de que é requerente a sociedade Cristóvão Belfo & Filhos, L.<sup>da</sup>, e;

Tendo presentes os critérios legais aplicáveis e o parecer do presidente do conselho directivo do Turismo de Portugal, I. P., que considera estarem reunidas as condições para a confirmação da declaração de utilidade turística a título prévio ao empreendimento, decido:

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e no n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, confirmar a declaração de utilidade turística a título prévio do estabelecimento Hotel NH Parque Lisboa.

2 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, fixar a validade da utilidade turística em sete anos, contados da data da licença de utilização turística (9 de Maio de 2007), ou seja, até 9 de Maio de 2014.

3 — Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 38/94, de 8 de Fevereiro, determino que a proprietária e exploradora do empreendimento fiquem isentas das taxas devidas à Inspeção-Geral das Actividades Culturais pelo mesmo prazo fixado para a utilidade turística.

4 — A utilidade turística fica sujeita, nos termos do disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, ao cumprimento dos seguintes condicionamentos:

a) O estabelecimento deverá manter a classificação de hotel com a categoria de 4 estrelas;

b) Não poderão ser realizadas quaisquer obras que impliquem alteração do empreendimento sem prévia comunicação ao Turismo de Portugal, I. P., para efeitos da verificação da manutenção da utilidade turística que agora se confirma, sem prejuízo de outros pareceres ou autorizações que sejam legalmente devidos por parte daquele organismo.

1 de Agosto de 2008. — O Secretário de Estado do Turismo, *Bernardo Luís Amador Trindade*.

300666763

## Direcção-Geral de Energia e Geologia

### Despacho n.º 22717/2008

Nos termos do Decreto-Lei n.º 312/2001, de 10 de Dezembro, que define o regime para gestão da capacidade de recepção do Sistema Eléctrico Público, decorre de 1 a 15 de Setembro de 2008 um novo período de apresentação de pedidos de informação prévia (PIP) para ligação à rede de instalações do sistema eléctrico independente.

A resposta dos investidores ao regime criado por aquele diploma tem ultrapassado ao longo dos vários períodos de submissão de pedidos todas as expectativas, o que se reflecte no grau crescente de condicionalismos que tem vindo a ser imposto à admissibilidade de pedidos de informação prévia.

Atendendo à existência de limitações de capacidade, não só em termos de zonas de rede, mas também ao nível das subestações da rede de distribuição, a adequada gestão do processo aconselha a que se continue a limitar a possibilidade de atender a novos pedidos nos termos do n.º 12 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 312/2001.

Nestes termos dá-se a conhecer que não serão aceites pedidos de informação prévia, no período que decorre de 1 a 15 de Setembro de 2008, nos termos do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 312/2001, de 10 de Dezembro, para instalações de produção de energia eléctrica do regime especial.

19 de Agosto de 2008. — O Director-Geral, *José Perdigoto*.

## Direcção Regional da Economia do Norte

### Édito n.º 424/2008

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria do município de Melgaço e na Direcção Regional da Economia do Norte, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação destes éditos no “*Diário da República*”, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Direcção de Rede e Clientes Norte, para o estabelecimento da LN Aérea a 15 KV, SE Roussas — Castro Laboreiro, na(s) freguesia(s) de Roussas e Melgaço, concelho(s) de Melgaço, a que se refere o Processo n.º EPU / 32652.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional da Economia do Norte ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

18 de Junho de 2008. — O Director Regional, *Manuel Humberto Gonçalves Moura*.

300691427

## Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo

### Direcção de Serviços de Energia

#### Édito n.º 425/2008

#### Processo n.º 171/14.4/133

Faz-se público que, nos termos e para efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita em Estrada da Portela — Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, 2.º andar, tel. 21/4729500 e na Secretaria da Câmara Municipal de Alpiarça, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A. — Direcção de Rede e Clientes Tejo a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da seguinte instalação eléctrica:

Linha Aérea, a 30 kV, n.º 1404 L3 0170, com 555 m, com origem no apoio n.º 35 da linha de interligação entre a SE n.º 7998 — Almeirim e o PT CHM 0001 D — Chamusca e término no PT APC 0113 C — Complexo Turístico e Recreativo dos Patudos, sita na Reserva Natural do Cavallo do Sorraia, freguesia e concelho de Alpiarça.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

3 de Julho de 2008. — O Director de Serviços, *F. Edgar Antão*.

300691046

## Direcção Regional da Economia do Alentejo

### Direcção de Serviços de Energia

#### Édito n.º 426/2008

#### Processo n.º 811/12/4/208

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Campo Maior e na Direcção Regional da Economia do Alentejo, sita na Rua da República, 40, 7000-656 Évora, com telefone 266750450 e fax 266702420, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação deste édito no “*Diário da República*”, o projecto apresentado pela EDP Distribuição Energia, S. A., — Direcção de Rede e Clientes Tejo, para o estabelecimento de linha aérea a 30 kV, n.º 1204 L3 0202, com 423 m, com origem no apoio n.º 5 da linha de MT a 30 kV para o PT CMR 0071D — Defesa S. Pedro e término no PT CMR 0192D; PT tipo aéreo — AS de 50 kVA / 30 kV; Rede BT, Defesa de S. Pedro, freguesia de N. Sr.ª da Expectação, concelho de Campo Maior, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional da Economia ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

30 de Julho de 2008. — O Director de Serviços, *Raul Mateus*.

300691062

#### Édito n.º 427/2008

#### Processo n.º 811/12/4/207

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo

Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Campo Maior e na Direcção Regional da Economia do Alentejo, sita na Rua da República, 40, 7000-656 Évora, com telefone 266750450 e fax 266702420, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação deste édito no “*Diário da República*”, o projecto apresentado pela EDP Distribuição Energia, S. A., — Direcção de Rede e Clientes Tejo, para o estabelecimento de linha aérea a 30 kV, n.º 1204 L3 0198, com 407 m, com origem no apoio n.º 6 da linha de MT a 30 kV para o PT CMR 0039D — Herdade Cabeça Gorda e término no PT CMR 0188D Poço da Serra; PT tipo aéreo — AS de 100 kVA / 30 kV; Rede BT, Poço da Serra, freguesia de São João Baptista, concelho de Campo Maior, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional da Economia ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

30 de Julho de 2008. — O Director de Serviços, *Raul Mateus*.

300691102

### Édito n.º 428/2008

#### Processo n.º 811/12/2/146

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Arronches e na Direcção Regional da Economia do Alentejo, sita na Rua da República, 40, 7000-656 Évora, com telefone 266750450 e fax 266702420, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição Energia, S. A., — Direcção de Rede e Clientes Tejo, para o estabelecimento de linha aérea a 30 kV, n.º 1202 L3 0133, com 2167 m, com origem no apoio n.º 5 da linha de MT a 30 kV para PT ARR 0107D — Monte dos Lobatos e término no PT ARR 0129D Herdade da Fragosa; PT tipo aéreo — AS de 50 kVA / 30 kV, Herdade da Fragosa, freguesia de Assunção, concelho de Arronches, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional da Economia ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

30 de Julho de 2008. — O Director de Serviços, *Raul Mateus*.

300691127

### Édito n.º 429/2008

#### Processo n.º 811/12/12/151

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Nisa e na Direcção Regional da Economia do Alentejo, sita na Rua da República, 40, 7000-656 Évora, com telefone 266750450 e fax 266702420, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação deste édito no “*Diário da República*”, o projecto apresentado pela EDP Distribuição Energia, S. A., — Direcção de Rede e Clientes Tejo, para o estabelecimento de linha mista a 30 kV, n.º 1212 L3 0140, com 207 m, com origem no apoio n.º 15 da linha de MT a 30 kV para o PT NIS 0006D — EE Tolosa (S. Gens) e término no PT NIS 0132C, Complexo Termal da Fadagosa, freguesia de Arez, concelho de Nisa, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional da Economia ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

18 de Agosto de 2008. — O Director de Serviços, *Raul Mateus*.

300691151

### Édito n.º 430/2008

#### Processo n.º 811/12/7/521

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara

Municipal de Elvas e na Direcção Regional da Economia do Alentejo, sita na Rua da República, 40, 7000-656 Évora, com telefone 266750450 e fax 266702420, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação deste édito no “*Diário da República*”, o projecto apresentado pela EDP Distribuição Energia, S. A., — Direcção de Rede e Clientes Tejo, para o estabelecimento de modificação da Linha Aérea a 30 kV, n.º 1207 L3 0029, entre o Apoio n.º 55 e o Apoio n.º 57, freguesia de Ajuda Salvador e St.º Ildefonso, concelho de Elvas, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional da Economia ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

14 de Agosto de 2008. — O Director de Serviços, *Raul Mateus*.  
300691176

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

### Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, da Agricultura e das Pescas

#### Despacho n.º 22718/2008

Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, exonero, a seu pedido, o engenheiro agrónomo Fernando Alexandrino de Magalhães das funções que vinha exercendo no meu Gabinete, na área da sua especialidade, para as quais tinha sido nomeado pelo meu despacho n.º 14 859/2005, de 7 de Julho.

O presente despacho produz efeitos a partir de 31 de Agosto de 2008.

27 de Agosto de 2008. — O Secretário de Estado Adjunto, da Agricultura e das Pescas, *Luis Medeiros Vieira*.

### Direcção-Geral de Veterinária

#### Direcção de Serviços de Administração

#### Despacho (extracto) n.º 22719/2008

Por despacho de 21 de Agosto de 2008 da Subdirectora-Geral de Veterinária (isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas):

José Manuel Camadinho Pereira Feio, técnico de informática de grau 2, nível 1 escalão 2, índice 500, desta Direcção-Geral, muda de nível, mediante procedimento interno de selecção, sendo posicionado no nível 2, escalão 1, índice 520.

Ernesto Remédios, técnico de informática de grau 2, nível 1, escalão 1, índice 470, desta Direcção-Geral, muda de nível, mediante procedimento interno de selecção, sendo posicionado no nível 2, escalão 1, índice 520.

26 de Agosto de 2008. — A Directora de Serviços, *Isabel Cordeiro Ferreira*.

#### Despacho (extracto) n.º 22720/2008

#### Sistema integrado de avaliação do desempenho Promoções ao abrigo da alínea b) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março

1 — De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março “A atribuição de *Excelente* na avaliação de desempenho traduz-se no reconhecimento do mérito excepcional do trabalhador, sendo-lhe concedido o direito a:

- Redução de um ano no tempo de serviço para efeitos de promoção nas carreiras verticais ou progressão nas carreiras horizontais;
- Promoção na respectiva carreira independentemente de concurso, caso esteja a decorrer o último ano do período de tempo necessário à promoção.”

2 — Foram cumpridos os requisitos constantes da informação n.º 80/05, de 26-07-2005, da Secretaria-Geral do MADRP.

3 — Tendo sido atribuída a avaliação de *Excelente* relativamente aos anos de 2006 e 2007 a 35 funcionários, que preenchem os requisitos da alínea b) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, constantes das listas anexas, são os mesmos promovidos, independentemente de concurso, às categorias mencionadas com efeitos respectivamente a 1 de Janeiro de 2007 e 1 de Janeiro de 2008.

26 de Agosto de 2008. — A Directora de Serviços, *Isabel Cordeiro Ferreira*.